

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**

EDITAL MPF/PRPA Nº 12/2018

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2018 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 42, de 16 de junho de 2009, com alterações posteriores e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011, e, nº 8 de 3 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, atualizada, resolve:

Abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2018 para contratações de estagiários de nível médio e superior, nas áreas de Direito e Arquivologia, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à contratação de estagiários de nível médio e superior das unidades do Ministério Público Federal, com os respectivos quadros de vaga, relacionados no ANEXO I.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
 - 2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Médio e Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Pará, relacionadas no ANEXO II.
 - 2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:
 - a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
 - b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
 - c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
 - d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.
 - e) 1º ano do ensino médio para estudantes de nível médio.
3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com as atividades do curso.

II. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA DE COTAS RACIAIS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
 - 1.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
 - 1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas Raciais.
 - 2.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas Raciais, o candidato deverá:
 - a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;
 - b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
 - c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original) e comprovante de renda familiar.
 - 2.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas Raciais.
 - 3.1 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do

desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

III. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) **Pré-Inscrição:**

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Pará no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pa/estagio-conosco>, no período das **15h do dia 24/04/2018 às 15h do dia 08/05/2018**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria da República no Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

b) **Confirmação das inscrições:**

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão encaminhar, até o dia 11/05/2018, arquivo único e de forma digitalizada, para o e-mail prpa-estagio@mpf.mp.br, os documentos abaixo relacionados, conforme orientações disponibilizadas na página da Procuradoria da República no Estado do Pará:

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura ou código de autenticidade.

1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.5. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (ANEXO III);

2. O candidato que não apresentar a documentação relacionada na alínea b, inciso 1, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4. Caso seja identificado qualquer problema de ordem técnica no sistema da Procuradoria da República no Estado do Pará que impossibilite o envio e/ou recebimento dos documentos solicitados, será publicado, no mesmo endereço eletrônico do processo seletivo, um aviso informando data e horário em que os candidatos poderão comparecer à sede da Unidade, para apresentação dos documentos e confirmação das inscrições.

5. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado no endereço eletrônico

<http://www.mpf.mp.br/pa/estagio-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Pará.

IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas de caráter eliminatório e classificatório.

2. As provas objetivas para o curso de **Direito** as provas objetivas conterão 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), de conhecimentos específicos e mais a prova subjetiva com 2 (duas) questões discursivas (dissertação, peça prática, parecer), elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV deste Edital.

3. Para o curso de **Arquivologia** as provas objetivas conterão 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 10(dez) de Língua Portuguesa e 20(vinte) de Conhecimentos Específicos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV deste Edital.

4. As provas objetivas para o **Ensino Médio** conterão 10(dez) questões objetivas de múltipla escolha (a,b,c,d,e) elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV deste Edital.

5. Nas questões discursiva/dissertativa de Direito serão avaliados especialmente o domínio da linguagem escrita (ortografia, acentuação, concordância, capacidade de transmitir ideias pela palavra escrita), a objetividade (capacidade de expor o conhecimento no espaço máximo permitido, limitando-se a abordagem

do tema proposto), a capacidade argumentativa (clareza, coesão e coerência das ideias expostas no texto) e o conhecimento específico.

5. As provas serão aplicadas em local a ser oportunamente divulgado no site da PR/PA, com duração de **4 horas**, no dia **20/05/2018 às 9 horas**, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

6. A data de aplicação das provas poderá ser alterada por ato do Procurador-Chefe e, nesse caso, será divulgado no *site* da Procuradoria da República no Estado do Pará.

7. O candidato deverá se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

8. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

8.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

10. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá assinar e preenchê-lo com sua identificação, observadas as seguintes orientações:

10.1. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 10 algarismos. Os três primeiros números referem-se à "área de conhecimento" e devem ser preenchidos com os números que representam o código do curso superior. Em seguida o candidato deverá preencher o algarismo que determina o "tipo de prova" (1, 2 ou 3). Os 6 (seis) últimos números indicam o "número de inscrição do candidato", os quais deverão ser preenchidos, completando os campos à esquerda com ZERO. Assim, considerando o caso hipotético em que o curso superior é DIREITO (Código 026), o tipo de prova é a de número 1 e o número da inscrição é 999, o campo de identificação deverá ser preenchido da seguinte forma: 0261000999.

11. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Cada questão valerá 1 (um) ponto. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas (a,b,c,d,e). As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.

1.1 A prova dissertativa valerá 10 pontos.

1.2 Somente será corrigida a prova dissertativa dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos na prova objetiva de Direito; os candidatos que não alcançarem tal pontuação estarão automaticamente excluídos do certame.

2. Serão considerados aprovados os candidatos que:

2.1 Para o curso de Direito: obtiverem no mínimo 30% do total de 40 pontos (30 da Prova Objetiva + 10 da Prova Dissertativa).

2.2 Para o curso de Arquivologia: obtiverem no mínimo 50% do total de 30 pontos da prova objetiva.

2.3 Para o nível médio: obtiverem no mínimo 50% da soma do total de 10 pontos da prova objetiva

3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

3.1. Para o curso de Direito a nota final do somatório de pontos obtidos nas provas objetiva e subjetiva.

3.2. Para o curso de Arquivologia e para o Nível Médio, a nota final será o somatório dos pontos na prova objetiva.

4. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

4.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>, em data informada no cronograma (ANEXO VI).

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Comissão, em face das provas objetiva e subjetiva, no prazo de **2 (dois)** dias corridos (**até às 18h**), após a data de divulgação do gabarito preliminar e resultado provisório da prova subjetiva, respectivamente, mediante preenchimento de formulário de recurso. Anexo V.

1.1. O formulário de recurso estará disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>, o qual deverá ser entregue em uma das unidades do MPF no estado do Pará.

1.2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VII- DO RESULTADO FINAL

1. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico deste Edital, em data definida posteriormente.

VI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do Anexo I e as necessidades da Procuradoria da República no Estado do Pará.

2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Divisão de Gestão de Pessoas (prpa-estagio@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Pará, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

5.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Pará, observada a disponibilidade de vagas.

7. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

7.1 Cópia do RG;

7.2 Cópia do CPF;

7.3 Cópia do Comprovante de Residência;

7.4 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

7.5 Histórico escolar;

7.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

7.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

7.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

7.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

7.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR);

7.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR);

7.12 Foto 3x4;

7.13 Dados de conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

7.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

VII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Estado do Pará.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Pará.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para nível superior, e R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) para nível médio.

6.3. a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

6.5. a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação de realização do estágio.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Estado do Pará.

Belém, 20 de abril de 2018

NAYANA FADUL DA SILVA
Procuradora-Chefe Substituta

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Área do Conhecimento	Nº de Vagas	Local de Estágio e Realização das Provas
DIREITO	CR	PARAGOMINAS
DIREITO	CR	SANTARÉM/ITAITUBA
DIREITO	CR	MARABÁ
DIREITO	CR	TUCURUI
DIREITO	CR	REDENÇÃO
NÍVEL MÉDIO	CR	ALTAMIRA
ARQUIVOLOGIA	CR	BELÉM

ANEXO II
**INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADAS COM A PROCURADORIA DA
 REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**

ENSINO SUPERIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UFPA	BELÉM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	UNIFESSPA	MARABÁ
FACULDADE DOS CARAJÁS		MARABÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UFOPA	SANTARÉM
CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE SANTARÉM	CEULS/ ULBRA	SANTARÉM
INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR-FACULDADE UNAMA SANTARÉM	ISES/UNAMA	SANTARÉM
FACULDADE DE TEOLOGIA FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS GAMALIEL	FATEFIG	TUCURUI
FACULDADE METROPOLITANA	CESUPAR	PARAGOMINAS
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA	FESAR	REDENÇÃO

ENSINO MÉDIO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO POLIVALENTE DE ALTAMIRA		ALTAMIRA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROF ^a DAIRCE PEDROSA TORRES		ALTAMIRA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROF. DUCILLA ALMEIDA DO NASCIMENTO		ALTAMIRA

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

As sugestões de matérias constantes neste Conteúdo Programático não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha, as quais poderão se basear em outras, observando-se, no entanto, o grau de escolaridade exigido para o estágio:

LÍNGUA PORTUGUESA (CURSO DE NÍVEL MÉDIO E ARQUIVOLOGIA)

Compreensão e interpretação de textos; Domínio da ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico); Domínio dos mecanismos de coesão textual; Emprego da acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Classes de palavras; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do sinal indicativo de crase; Colocação pronominal; Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CURSO: ARQUIVOLOGIA

Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais; Diagnóstico; Arquivos Correntes e Intermediários; Protocolos; Classificação e avaliação de documentos de arquivo; Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos; Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas; Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos; Terminologia arquivística.; Arquivos Permanentes; Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

CURSO: DIREITO

Direito Administrativo:

1. Administração Pública.
2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista.
3. Agentes públicos.
4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder.
5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia.
6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação.
7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99.
8. Improbidade Administrativa. Lei nº 8429/1992

Direito Constitucional:

1. Constituição: conceito, objeto e classificações.
2. Aplicabilidade das normas constitucionais.
3. Interpretação das normas constitucionais.
4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro.
5. Ações constitucionais.
6. Princípios fundamentais.
7. Dos direitos e garantias fundamentais.
8. Dos deveres individuais e coletivos.
9. Dos direitos políticos.
10. Dos partidos políticos.
11. Da organização do Estado.
12. Da organização dos poderes.
13. Da tributação e do orçamento.
14. Da ordem econômico - financeira.
15. Da ordem social.

Direito Processual Civil:

1. Da Jurisdição.
2. Da Ação.
3. Da Capacidade Processual.
4. Dos Deveres das Partes e dos seus Procuradores;
5. Dos Procuradores;
6. Da Substituição das Partes e dos Procuradores;
7. Do Litisconsórcio e da Assistência;
8. Da Intervenção de Terceiros;
9. Do Ministério Público.
10. Da Competência.
11. Da Competência Internacional.
12. Da Competência Interna.
13. Da Forma dos Atos Processuais.
14. Do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais.
15. Dos Prazos.
16. Das Comunicações dos Atos: Das Citações e Das Intimações.
17. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo.
18. Do processo e do Procedimento: Das Disposições Gerais, Do Procedimento Ordinário, Do Procedimento Sumário.
19. Do Procedimento Ordinário: Da Petição Inicial, Do Pedido, Do Indeferimento da Petição Inicial.
20. Da Resposta do Réu.
21. Da Revelia.
22. Da Sentença e da Coisa Julgada.
23. Dos Recursos: Das Disposições Gerais.

Direito Penal:

1. Aplicação da lei penal.
2. Princípios da legalidade e anterioridade.
3. A lei penal no tempo no espaço.
4. O fato típico e os seus elementos.
5. Relação de causalidade.
6. Culpabilidade.
7. Superveniência de causa independente.
8. Crime consumado, tentado e impossível.
9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
10. Arrependimento posterior.
11. Crime doloso, culposo e preterdoloso.
12. Erro de tipo.
13. Erro de proibição.
14. Erro sobre a pessoa.
15. Coação irresistível e obediência hierárquica.
16. Causas excludentes de ilicitude.
17. Perdão judicial. Impontualidade penal.
18. Concurso de pessoas.
19. Concurso de crimes.
20. Das penas.
21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional.
22. Da condenação e da reabilitação.
23. Das medidas de segurança.
24. Das medidas sócio-educativas.
25. Ação Penal Pública e Privada.
26. Extinção da punibilidade.
27. Crimes contra a pessoa.
28. Crimes contra o patrimônio.
29. Crimes contra a fé pública.
30. Crimes contra a administração pública.
31. Crimes contra a ordem tributária.
32. Lei nº 11.343/2006.
33. Legislação de proteção penal ao meio ambiente.
34. Legislação relativa ao crime de tortura.
35. Legislação relativa aos crimes hediondos.
36. Transação penal e suspensão condicional do processo.

Direito Processual Penal:

1. Princípios do Processo Penal.
2. A Lei Processual no tempo, no espaço e com relação às pessoas (imunidades).
3. Inquérito Policial.
4. Ação Penal.
5. Denúncia.
6. Competência voltada à Justiça Federal.
7. Prova.
8. Prisão e outras medidas cautelares pessoais (em flagrante, temporária e preventiva).
9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança).
10. Citações e intimações.
11. Sentença e coisa julgada
12. Processo e Procedimento: Procedimento Comum, Dos Juizados Especiais Criminais, Processos e Procedimentos Especiais.
13. Nulidades.
14. Recursos (Apelação e Recurso em Sentido Estrito).
15. Habeas Corpus.

ANEXO V

	Ministério Público Federal Secretaria Estadual Divisão de Gestão de Pessoas Sector de Estágio	FORMULÁRIO PARA RECURSO
---	--	--------------------------------

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2018 PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Observações:

1. Use folha separada para cada questão;
2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
3. Os recursos deverão ser entregues em uma das unidades do MPF no Estado do Pará, no prazo de 2 dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar, conforme Edital.
4. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

Nome do candidato

Nº da inscrição

Disciplina:

Tipo de prova

Nº da questão recorrida:

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

Local e data:

_____, de _____ de 20__

Assinatura do candidato:

Recebido em:

_____, ____ de _____ de 20__

Recebido por: (assinatura e carimbo)

DECISÃO DA COMISSÃO(EXAMINADOR):
 RECURSO PROVIDO: SIM NÃO

DATA_____
ASSINATURA

ANEXO VI

CRONOGRAMA PREVISTO

INSCRIÇÃO	Site: http://www.mpf.mp.br/pa na aba: estagie-conosco
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR	15h do dia 24/04/2018 às 15h do dia 04/05/2018
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (envio dos documentos por email: prpa-estagio@mpf.mp.br)	Até o dia 11/05/2018
REALIZAÇÃO DA PROVA	20/05/2018 às 9 horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	A ser oportunamente divulgado no site http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco
DURAÇÃO DA PROVA	04 (quatro) horas
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	21/05/2018, às 16:00h
PRAZO PARA VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	2 (dois) dias após a divulgação do gabarito preliminar
GABARITO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS	28/05/2018
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CORREÇÃO DA PROVA SUBJETIVA	05/06/2018
RESULTADO DA PROVA SUBJETIVA	20/06/2018
PRAZO PARA VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	2 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar da prova subjetiva
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	29/06/2018